



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2010

Dispõe sobre o aumento de cargos de provimento efetivo e em comissão, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

*Art. 1º Passa a ser de 12 (doze), o número de cargos denominado **Médico II – Símbolo MED**, com carga horária de 08h diária, constante na Tabela 5 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, da Lei Complementar 025/2000, e suas alterações posteriores.*

*Art. 2º Passa a ser de 108 (cento e oito), o número de cargos denominados **Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN**, com carga horária de 08h diária, constante na Tabela 5 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 025/2000, e suas alterações posteriores.*

*Art. 3º Passa a ser de 75 (setenta e cinco), o número de cargos denominados **Encarregados de Setor, Símbolo ENS-5**, com carga horária de 08h diária, constante na Tabela 1 – Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 025/2000, e suas alterações posteriores.*

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2010.


ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 001/2010
Autor: Poder Executivo Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Publicado no Jornal

Diário MS

Edição nº 4295

De: 09 / 02 / 2010

Rui
Responsável